

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI Rua Cincinato Pinto, 348 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050

Fone: (82) 3315-1391 - CNPJ: 12.200.200/0001-77

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI N.º 002/2021

FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

ANEXO II FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Credenciamento			
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		LOTE: XXX	
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco	10. № da Agência		11. № da Conta Corrente
Identificação dos Fornecedores Cooperados			
1. Nome	2.CPF		3.DAP
TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO			
1. Produto	3.Quantidade	4.Preço Unitário	5.Valor Total

Notas de explicativas:

- 1. Caso o fornecedor pretenda se credenciar para vários lotes deverá ser apresentada uma planilha, conforme modelo acima, para cada Lote distinto.
- 2. Os valores pré-estabelecidas em cada lote são referentes a entrega diária e são o limite máximo para ser entregue em um dia, variando com a demanda que for ofertada para ser entregue.
- 3. O preço unitário ofertado totaliza os seguintes valores:



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI

Rua Cincinato Pinto, 348 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050 Fone: (82) 3315-1391 – CNPJ: 12.200.200/0001-77

- a. Valor líquido mínimo pago pela credenciada ao produtor, por litro de leite de vaca captado junto ao mesmo, é de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) e para o leite de cabra é de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) vedada a vinculação de qualquer percentual relativo a taxas de serviço ou encargos operacionais, os quais já incluídos na remuneração da Cooperativa/Associação.
- b. Garantido no mínimo o pagamento ao produtor do preço fixado na alínea "a)" acima e o valor remanescente no máximo de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real), abarcará as taxas de serviço ou encargos operacionais das cooperativas e/ou associações, podendo, no caso de subcontratação, ser pago o valor de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos de real) ao subcontratado, nos termos da Resolução n° 87 publicada no DOU de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito no Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade de incentivo a produção e ao consumo de leite/PAA-LEITE do Ministério da Cidadania, bem como valor este autorizada a SEAGRI na sua prática pelo Ministério da Cidadania através do Ofício de nº 28/2020 SEISP/DECOMP/CGILE e Ofício Circular nº 4/2020/MC/SEISP/DECOMP que estabelece limites no PPA LEITE.
- c. O fornecedor deverá declarar que tem Disposição de Fornecimento do Produto ao Preço Pré-Fixado no Edital.
- d. O fornecedor deverá declarar que o prazo de pagamento será em conformidade com o previsto na minuta de contrato.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)